



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 976 /2019

Em, 16 de Outubro de 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-PB, no mês de dezembro, a tradicional corrida dos olhos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no mês de dezembro, no calendário oficial do município de Santa Luzia-PB a tradicional corrida dos olhos.

Art. 2º - Fica a cargo do Executivo, a inclusão dessa data no calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (PB) em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB